



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1448

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 1 de agosto de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.336, DE 22 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.414, de 27 de dezembro de 2000, que Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 4.414, de 27 de dezembro de 2000, que Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.337, DE 22 DE JULHO DE 2013

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Itatiba, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento vertiginoso de sua população e, principalmente, de empresas que por aqui estão se instalando;

Considerando que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação pelas ruas de nossa cidade que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos nas vias centrais e nas de acesso aos bairros periféricos;

Considerando o aumento da melhoria da capacidade de consumo da nossa população e do grande crescimento do mercado consumidor automobilístico, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito somente tendem a aumentar;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

(Decreto nº 6.337/13)
fls. 02

Considerando a forte atuação do Poder Executivo no aumento de novas rotas de tráfego urbano que certamente irão promover a descentralização do trânsito hoje verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de um bairro para outro, ou mesmo para outras cidades da região, possa realizar seu intento desviando dos pontos de congestionamentos existentes;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma via

marginal ao Ribeirão Jacaré, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego no local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da Avenida Marginal seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, o imóvel objeto da Matrícula nº 002837, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Cel. Camilo Pires, esquina com a Rua Jundiá, de propriedade de RAFAEL GORI NETO E DIDACO EMANOEL GORI, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 05821/12.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 22 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.337/13)
fls. 03

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.338, DE 24 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.355,95 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/Administração
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/

Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

(Decreto nº 6.338/13)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
23.695.0012.1.024 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Centros, Espaços e Pontos Turísticos
Valor a suplementar = R\$ 22.223,95 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 137.355,95 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração

Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
- 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a anular = R\$ 22.223,95 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

(Decreto nº 6.338/13)
fls. 03

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 - 02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 - 04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
- Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 - 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 - 02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a anular = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 - 02.06.00 – Secretaria da Educação
 - 02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 - 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
- Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 - 02.06.00 – Secretaria da Educação
 - 02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locação
 - 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
- Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 - 02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 - 02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 - 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.70.41.00 – Contribuições

18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente

Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 137.355,95 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

(Decreto nº 6.338/13)
fls. 04

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 24 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2013
PREGÃO 51/2013
Processo: 00000002300 / 2013

Aos 24 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consonte as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de ração para animais.

FORNECEDOR: 019466 LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ADELINA PANNUNZIO 98

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.09.02.0012.6	KG	DISPEÇÃO / NUTREE	7500	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00

RAÇÃO PARA CÃES ADULTO - composição :

Umidade (máximo) 12%
 Proteína bruta (mínimo) 16%
 Extrato etéreo (mínimo) 4,5%
 Matéria fibrosa (máximo) 6,5%
 Matéria mineral (máximo) 12%
 Cálcio (máximo) 2,4%
 Fósforo (mínimo) 0,6%

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.**

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

BAIRRO: JARDIM SERIEMA
CIDADE: SOROCABA **ESTADO:** SP
CEP: 18087-093
TELEFONE: (15) 3211-2112
FAX: (15) 3031-3232
CPF/CNPJ: 09.483.617/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP
Sr. Paulo Alexandre Mancuvo
RG. 33.071.266-4

TESTEMUNHA 1
ADRIANA STOCÇO
RG 28.024.701-1

TESTEMUNHA 2
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2013
PREGÃO 51/2013
Processo: 00000002300 / 2013

Aos 24 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28...

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.09.02.0013.4	KG	KAZUU	5000	R\$ 2.4900	R\$ 12450,00
RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - composição:						
Umidade (máximo) 12%						
Proteína bruta (mínimo) 22%						
Extrato etéreo (mínimo) 7%						
Matéria fibrosa (máximo) 6%						
Matéria mineral (máximo) 12%						
Cálcio (máximo) 2%						
Fósforo (mínimo) 0,8%						
2	1.09.02.0015.0	KG	PITUKATS	650	R\$ 2.3900	R\$ 1553,50
RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS - composição:						
Umidade (máximo) 12%						
Proteína bruta (mínimo) 24%						
Extrato etéreo (mínimo) 8,0%						
Matéria fibrosa (máximo) 5%						
Matéria mineral (máximo) 12%						
Cálcio (máximo) 2,4%						
Fósforo (mínimo) 0,6%						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

relacionado, objetivando a aquisição de ração para animais.
FORNECEDOR: 019468 M.P.O. VENTURA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS LIMOIEIROS 179
BAIRRO: VALE DAS NOGUEIRAS
CIDADE: AMERICANA
ESTADO: SP **CEP:** 13474-383
TELEFONE: (19) 3621-6852
FAX: (19) 3478-5700
CPF/CNPJ: 11.790.393/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

M.P.O. VENTURA - ME
Sra. Marlete Prado de Oliveira
RG. 36.333.317-4

TESTEMUNHA 1
ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

TESTEMUNHA 2
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
83/2013
PREGÃO 51/2013
Processo: 00000002300 / 2013

Aos 29 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.09.02.0014.2	KG	MULTICAT	1300	R\$ 4.1800	R\$ 5434,00
RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - composição:						
umidade (máximo) 12%						
proteína bruta (mínimo) 28%						
extrato etéreo (mínimo) 8%						
matéria fibrosa (máximo) 4,5%						
matéria mineral (máximo) 12%						
cálcio (máximo) 2%						
fósforo (mínimo) 0,8%						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando aquisição de ração para animais.
FORNECEDOR: 006862 AGRO ITATIBA
ENDEREÇO: RUA LUIS SCAVONE 1003
BAIRRO: JD DE LUCCA
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP
CEP: 13255-290
TELEFONE: 4524-1911
FAX: 4524-8585
CPF/CNPJ: 02.771.044/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença

das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

AGRO ITATIBA
KATIA APARECIDA LORENCINI - ME
Sr. Caio Augusto Lorencini
RG. 43.742.914-5

TESTEMUNHA 1
ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

TESTEMUNHA 2
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
84/2013
PREGÃO 64/2013
Processo: 00000001311 / 2013

Aos 31 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 64/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de serviços de som e iluminação para o Teatro Ralino Zambotto.

FORNECEDOR: 009776 EDSON RODRIGUES DE SOUZA ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 1151
BAIRRO: CENTRO **ESTADO:** SP
CIDADE: ITATIBA
CEP: 10000-000
TELEFONE: 7776-7497 **FAX:**
CPF/CNPJ: 05.229.317/0001-18
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.05.03.0037.3	UN		110	R\$ 259,00	R\$ 28.490,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Ralino Zambotto. O serviço consistirá em:

- * montagem, operação de equipamento de som e iluminação (segue listagem dos equipamentos existentes no teatro);
- * programação e operação de mesas digitais de som e iluminação.
- * dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução).
- Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento.
- Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 64/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 64/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será

o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON RODRIGUES DE SOUZA - ME
Sr. Edson Rodrigues de Souza
RG. 32.212.730-0

TESTEMUNHA 1
ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

TESTEMUNHA 2
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 19468/2013

Interessada: **RITA DE CASSIA DA SILVA MOURA BIRAL**

Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**
Tem a presente, a finalidade de notificar **RITA DE CASSIA DA SILVA MOURA BIRAL**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MARIA UGLIANI BARTHOLOMEU, Q 'M L - 16 (Registro 1859) JD DONA LEONOR**, para providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a construção do passeio público em imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, com 1,20 metros de largura com material anti-derrapante **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 29 de Julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 19460/2013

Interessada: **SONIA REGINA MARCIANO MASSARELLI OU**
Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**

Tem a presente, a finalidade de notificar **SONIA REGINA MARCIANO MASSARELLI OU**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MARIA UGLIANI BARTHOLOMEU, L - 16 (Registro 153131 JD DONA LEONOR**, para providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a construção do passeio público em imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, com 1,20 metros de largura com material anti-derrapante **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 19564/2013

Interessada: **ALMIR RIBEIRO NETO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ALMIR RIBEIRO NETO** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA SANTO ANTONIO L - 07 - SANTO ANTONIO (Registro 33030)**, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Julho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 19438/2013

Interessada: **GISELA SOARES SILINGARDI**
Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**

Tem a presente, a finalidade de notificar **GISELA SOARES SILINGARDI**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MARIA UGLIANI BARTHOLOMEU, Q - C L - 21 (Registro 1526) - JD DONA LEONOR**, para providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a construção do passeio público em imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, com 1,20 metros de largura com material anti-derrapante **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 17819/2012

Interessado: **PAULO JOSE DE CAMARGO**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO**
Processo: **Nº 1997.5739**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **PAULO JOSE DE CAMARGO**, proprietário(a) do imóvel, localizado a **AV BENEDITO FRANCO PENTEADO Nº 255 CHACARA DANTA CRUZ DOS PIRES - (Registro 10789)** - para apresentar no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar da data desta publicação, o **projeto de regularização** conforme **artigo 33 C da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO 18448/2013

Assunto: **HABITE-SE**
Processo: **Nº 1987.04136**
Interessado: **JOSE PEREIRA DA SILVA**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **JOSE PEREIRA DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel, localizado na **RUA ROBERTO FREDERICO BARG Nº 164 (Registro 4689) LOT JD SALESSI** para apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, a **Cidatão de Conclusão de obra e o Habite-se**, do local acima citado, referente ao Processo **conforme**

exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: **LUIZ DE CASTRO**
Assunto: **CIÊNCIA AO INTERESSADO**
Processo: **2011.08581**

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **LUIZ DE CASTRO** que, em resposta ao recurso protocolado por V.ª.Sª. em 26 de JUNHO de 2013, referente as notificações nº 19193/2013 e 19194/2013 - Registros 490 e 491 foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis.**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, colocase a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 29 de julho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8163/2013

Interessado: **CADIQUIMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Assunto: **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**
Processo: **nº 2013.01223**

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **CADIQUIMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, proprietário do imóvel localizado a **RUA VICENTINA FERREIRA DE CARVALHO, 110 LT AINDA HADAD JAFET**, pela empresa estar funcionando em local diferente do informado, conforme **art 199, da Lei nº 3053/98 - código de posturas**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de julho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2013

Processo Administrativo nº 04389/2013
Referência: Edital Licitatório nº 81/2013

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde do Centenário.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 03/2013:

Habilitadas: TESLA Engenharia e Comércio Ltda.

Inabilitadas: Construtora Josecon Ltda.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013

Processo Administrativo nº 04392/2013
Referência: Edital Licitatório nº 82/2013

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde do Cruzeiro.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 04/2013:

Habilitadas: TESLA Engenharia e Comércio Ltda e Jodisa Engenharia Ltda.

Inabilitadas: Construtora Josecon Ltda.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

Washington Panzarin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2013

Processo Administrativo nº 04394/2013
Referência: Edital Licitatório nº 83/2013

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde do Morro Azul.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 05/2013:

Habilitadas: TESLA Engenharia e Comércio Ltda.

Inabilitadas: Jodisa Engenharia Ltda.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2013

Processo Administrativo nº 04382/2013
Referência: Edital Licitatório nº 84/2013

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde do Porto Seguro.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 06/2013:

Habilitadas: TESLA Engenharia e Comércio Ltda e Jodisa Engenharia Ltda.

Inabilitadas: Construtora Josecon Ltda.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2013

Processo Administrativo nº 05591/2012
Referência: Edital Licitatório nº 88/2013

Objeto: Contratação de empresa para construção de prédio escolar destinado ao Programa Proinfância, localizada no Bairro Central Park I.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da

Concorrência Pública nº 07/2013:

Habilitadas: Marco & Santos Engenharia S/A, Teto Construtora S/A, TESLA Engenharia e Comércio Ltda, Engevale Construtora Ltda, M Thomaz Construções e Serviços Ltda, Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda e Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda EPP.

Inabilitadas: MS Obras de Avenaria Ltda ME.

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital –01/2008 e 01/2010, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **02/08/2013** às **14:30** hs, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo
180° Silvia Hiromi Sakurai Sasaki (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio).

Supervisor de Ensino
18° Roselene Bardi Fonseca (Comparecer com RG, comprovante Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e 03 (três) anos de experiência como especialista de Educação (Supervisor, Diretor e Vice Diretor) na rede publica ou; Pedagogia com 04 (quatro) anos de experiência como especialista de Educação (Supervisor, Diretor e Vice Diretor) na rede publica).

Itatiba, 31 de Julho de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

DESPACHO

Processo n.º 2013-5681

Interessada: CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

DESPACHO

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos, emanadas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Secretaria de Finanças, ratifico e homologo, com respaldo no artigo 24, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de dispensa de procedimento licitatório para contratação da entidade Comunidade Terapêutica All Life, com pagamento de emolumentos no total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais, devidos pela internação da menor citada nos autos, pelo prazo de até 6 (seis) meses.

Publique-se.

Itatiba, 03 de julho de 2013.

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.090, DE 31 DE JULHO DE 2013

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

EXONERAR, ex officio:

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 386.346 e do CPF nº 560.349.891-91, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, lotado junto a Secretaria da Administração, a partir de 01 de agosto de 2013.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.091, DE 31 DE JULHO DE 2013

"Nomeia servidores".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

NOMEAR:

I - EMERSON PORTELLA, portador do RG nº 29.981.630-8 e do CPF nº 269.449.158-80, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Diretor do Departamento de Suprimentos, lotado junto a Secretaria de Governo, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível II, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 01 de agosto de 2013;

II - ANTONIO MARCOS DELLA MARTA, portador do RG nº 19.610.373-3 e do CPF nº 093.040.938-80, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, referência salarial 124, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 01 de agosto de 2013;

III - ROSANGELA MARIA SOUZA SALLES, portadora do RG nº 10.540.313 e do CPF nº 285.467.096-53, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível V, referência salarial 124, lotada junto a Secretaria da Saúde, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 01 de agosto de 2013;

IV - RAFAELA C. DARBELLO SILVA, portadora do RG nº 42.801.900-6 e do CPF nº 343.422.998-10, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível V, referência salarial 124, lotada junto a Secretaria da Administração, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 02 de agosto de 2013.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Portaria nº 6.091/13)
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DISQUE DENÚNCIA
LIGUE GRÁTIS 181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- | | | |
|--|--|---|
| Auxiliar de Almojarifado
Masculino, para turnos em Atibaia | Estoquista
Ambos os sexos, para comercio | Operador de Produção
Masculino, p/ turnos em Atibaia |
| Auxiliar de Cozinha
Feminino, para escola. | Inspetor de Qualidade
Masculino, trabalhar em turnos e em Atibaia | Pedreiro
Masculino, com ou sem alojamento . |
| Auxiliar de Enfermagem
Feminino, diurno, turno de 12 por 36 .. | Jardineiro
Masculino, com experiência na função, para fazenda. | Porteiro
Masculino, para posto da D. Pedro |
| Auxiliar de Limpeza
Feminino, de 2º a sábado para farmácia | Oficial de Cozinha
Ambos os sexos ,para empresa no distrito industrial . | Servente de Pedreiro
Masculino, com ou sem alojamento . |
| Caseiros
Casal p/ morar em fazenda, Itatiba / Bragança | Oficial de Manutenção
Masculino ,trabalhar em turnos p/ Atibaia | Vigilante
Masculino, p/ o dia e a noite. |

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

O QUE VOCÊ VAI FAZER NO FIM DE SEMANA?



Se está difícil saber a resposta, a Prefeitura te ajuda com dicas de eventos culturais e de lazer que acontecem aqui em Itatiba. Pegue uma Agenda Cultural em um dos prédios públicos da Prefeitura* ou acesse nosso site www.itatiba.sp.gov.br e faça download.

*Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, Secretaria de Cultura e Turismo no Ferraz Costa, Centro de Capacitação Solidária e demais unidades do Fundo Social de Solidariedade, Parque Luís Latorre, Museu Padre Lima, Secretaria da Ação Social, Procon, Centros Comunitários, Unidades de Saúde, entre outros.




Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba vem respeitosamente por meio deste, convidar a população em geral e demais interessados à participarem da realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, no **dia 02 de agosto, das 8h00 às 12 horas** na Câmara Municipal em nosso município. A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema: "A gestão e o financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS".



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião específica para análise e parecer conclusivo referente à prestação de contas de 2012, que será realizada no dia **02 de Agosto de 2013, as 13:30 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE - Itatiba-SP



ATENÇÃO PRODUTORES RURAIS DO MORRO AZUL: ENCONTRO ANUAL EM SAÚDE PARA O TRABALHADOR RURAL

"O uso de agrotóxicos e a saúde do trabalhador"
Dia 9 de agosto (sexta-feira), a partir das 11h

PARTICIPE!

Tapera Grande - 24/10, a partir das 11h
Bairro dos Pires - 22/11, a partir das 11h

